DECRETO Nº. 5596/2026, de 22 de Abril de 2026.

ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS POR PROFISSIONAIS CONTRATADOS ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DO CISAMERIOS, NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONSORCIADO.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os editais de CRENDENCIAMENTO DO CISAMERIOS que tem por objetivo o credenciamento de prestadores de serviço para realização de consultas, procedimentos e atendimentos por profissionais especializados na sede dos Municípios Consorciados ao Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CISAMERIOS e que Município de Saltinho-SC é ente consorciado ao CISAMERIOS;

Considerando que o CISAMERIOS integra a administração indireta dos Municípios que o constituem, respeita o Comando Único, e possui legitimidade para realizar contratação de serviços de saúde em favor dos Municípios Consorciados através de Credenciamento;

Considerando que a utilização de espaços físicos dos Municípios Consorciados do qual o CISAMERIOS integra sua administração indireta, sendo que essas áreas têm como destinação primordial o atendimento do interesse imediato da administração pública, qual seja, o atendimento de pacientes SUS.

Considerando que a modalidades de utilização de espaço público para o credenciamento supracitado afigura-se com a Permissão de Uso, pois pode se dar de forma gratuita, mas em especial para fins de interesse público, qual seja, o fortalecimento da Rede de saúde com o atendimento nas suas Unidades de Saúde evitando o deslocamento acentuado de pacientes, bem como, afastando uma exposição do paciente a riscos de trânsito e sanitários;

Considerando que, resguardado o interesse público, podem ser realizadas consultas através de prestadores credenciados ao CISAMERIOS dos pacientes originários do Município

Consorciado, em suas unidades de saúde, **através de ato administrativo unilateral do Município Consorciado**, autorizando a referida utilização de forma gratuita.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do espaço público de forma não onerosa pelos prestadores de serviços contratados pelo CISAMERIOS, para atendimento de usuários SUS oriundos de seu município e dos municípios consorciados ao CISAMERIOS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 22 de Abril de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.